



GABINETE DO PREFEITO

Publicado

Em 27/05/2022

DOM. N.º 99

Jane Lucia da Cunha
Assessora Técnica
Gabinete do Prefeito
Mat: 59186-3

LEI N.º 1523 / 2022, DE 26 MAIO DE 2022

EMENTA: Denomina de 2ª Travessa Ednaldo Ernesto de Souza, a transversal conhecida como a 1ª Travessa da Matriz, no Bairro de Muribera dos Guararapes, Jaboatão dos Guararapes/PE e dá outras providências.

Autoria: Vereador Rogério Francisco de Melo

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de 1ª Travessa Ednaldo Ernesto de Souza, a transversal conhecida popularmente como 1ª Travessa da Matriz, no Bairro de Muribeca dos Guararapes, Jaboatão dos Guararapes/PE.

Art. 2º A referida Travessa fica localizada, no Bairro de Muribeca dos Guararapes- Jaboatão dos Guararapes/PE.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de maio de 2022.


LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS
Prefeito



27 DE MAIO DE 2022 – XXXI – Nº 99 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1523 / 2022, DE 26 MAIO DE 2022

EMENTA: Denomina de 2ª Travessa Ednaldo Ernesto de Souza, a transversal conhecida como a 1ª Travessa da Matriz, no Bairro de Muribera dos Guararapes, Jaboatão dos Guararapes/PE e dá outras providências.

Autoria: Vereador Rogério Francisco de Melo

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 5 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de 1ª Travessa Ednaldo Ernesto de Souza, a transversal conhecida popularmente como 1ª Travessa da Matriz, no Bairro de Muribeca dos Guararapes, Jaboatão dos Guararapes/PE.

Art. 2º A referida Travessa fica localizada, no Bairro de Muribeca dos Guararapes- Jaboatão dos Guararapes/PE.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de maio de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

DECRETO Nº 53, DE 25 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: Autoriza a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atender à situação de excepcionalidade e temporariedade de interesse público, suprir necessidade emergencial da Atenção à Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 65 da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 2º, incisos IV e V, e no art. 4º, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 99, de 24 de abril de 2001;

CONSIDERANDO o Ofício nº 939/2022 – SMS/GAB, de 11/04/2022, que trata da análise, autorização e de edital de seleção simplificada, devidamente instruído, e complementações posteriores, com base na CI nº 002/2022/SGSSUS, de 11/04/2022, no Parecer Jurídico nº 061/2022 – ASJUR/SMS, de 11/04/2022, e no Ofício nº 1070/2022/GAB/SGSUS, de 20/04/2022 (Disponibilidade de Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros);

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 002/2022 da Superintendência de Gestão do SUS, de 11/04/2022, que narra a necessidade de substituição de servidores temporários em razão de expiração do prazo dos contratos bem como a necessidade urgente de contratação de pessoal para atender à ampliação da rede de atenção a saúde, inauguração da Policlínica Marcos Freire, transformação da CAPS Solar em CAPS 24h e reabertura da CAPS AD e manutenção dos serviços de saúde,